



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 20.055, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de isenção de incidência tributária municipal, aos beneficiários o empreendimento Residencial Ulysses Guimarães, do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei n° 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando o embasamento legal insculpido na Lei Complementar 2.375/2009 alterada pela Lei Complementar 2.668/14;

Considerando o inteiro teor do processo n° 107/2017-SEHAB e o disposto no parecer jurídico da lavra da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, acatado pelo Procurador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam concedidos as seguintes isenções aos beneficiários das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Ulysses Guimarães, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, localizado no bairro do Aurá:

I - Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por ocasião da desoneração da unidade habitacional para efeito de registro em nome do beneficiário;

II – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de 01(um) ano após desoneração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 16 DE MAIO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua